



= L e i N° 1.658 =

DISPONDO SÔBRE: Modificação da alínea "a" do anexo da Tabela I, Ítem 8, do Código Tributário Municipal de 10% a 5%.-

WALTER LEMES SOARES, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

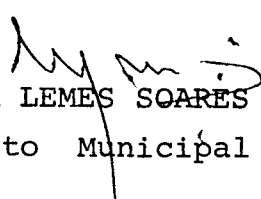
Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - A alínea "a", do Anexo - Tabela I, referente ao Ítem 28 - Diversões Públicas, do Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº 1.594, de 20 de dezembro de 1975), passa a ter a seguinte redação:

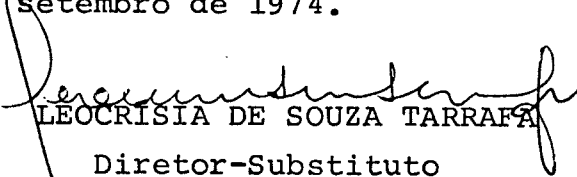
"a) - Cinemas: recolhimento mensal 5%"

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 4 de setembro de 1974.


WALTER LEMES SOARES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos 4 (quatro) dias do mês de setembro de 1974.


LEOCRISIA DE SOUZA TARRAFA
Diretor-Substituto

Publicado em 18.9.74
Jornal: O Imparcial
Classimero - escrit.